



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

31

LEI Nº 651 DE 02 DE JULHO DE 1975:-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar do valor de Cr\$ 134.000,00 às diversas verbas do orçamento vigente e dá outras providências).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 16/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na seção de contabilidade Municipal um crédito da importância de Cr\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente;

SECTOR DE MATERIAL - Almoxarifado e oficinas		
3120 -09-	Material de consumo	
05-	aquisições de materiais diversos.....Cr\$	10.000,00
SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
3130--16-	Serv. de terceiros	
02-	Serv.Técnicos e profissionais	Cr\$ 40.000,00
3140 -16-	Encargos diversos	
01-	Desp.de viagens,estada e condução.....Cr\$	4.000,00
SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS		
4110 -42-	Obras públicas	
	Const. e ref.pontes e obras de artes..Cr\$	80.000,00
		TotalCr\$ 134.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos proveniente das seguintes anulações:

SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS		
4130 -42-	equipamentos e instalações	
01-	aquis.de equip. rodoviários-PRK.....Cr\$	34.000,00
02-	aquis. de equip. rodoviários -ART.....Cr\$	60.000,00
ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR		
4130 -72-	equipamentos e instalações	
01-	Aquis.de ambulância	Cr\$ 25.000,00
02-	Equip. p/ postos de saúde distritais..Cr\$	15.000,00
		total.....Cr\$ 134.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. Sta.Cruz do Rio Pardo, 02/07/1975.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 02 de julho de 1975

ELIAS DO CARMO
DIRETOR

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal